



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 02 DE 2015.

Pelo presente instrumento particular a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ –MG**, com sede administrativa na RUA 1º DE JANEIRO, 88 . – Centro, na cidade de SÃO GONÇALO DO PARÁ- - MG, neste ato representado por seu Presidente o Vereador Paulo Sérgio do Amaral inscrito no CPF: sob o nº322.691.158-99, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.613.820, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda**, CNPJ:71.000.731/0001-85, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 3035 – Salas 301,302 e 303 – Bairro Santo Agostinho – na cidade de Belo Horizonte / MG – Cep:30.140-093 neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Joeilson Pinto Chaves, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-56.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente

TERMO ADITIVO CONTRATUAL, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ao contrato objeto do Processo Licitatório nº 02 DE 2015, Modalidade Pregão Presencial nº 01 de 2015, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas 2ª e 4ª do Contrato, **CELEBRADO** entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** com base no Processo Licitatório de nº 02 de 2015.

CLAUSULA 2ª – DO PREÇO.

A cláusula 2ª do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
“A contratante pagará á contratada a importância mensal de **RS 1.479,99 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**”

CLAUSULA 3ª – Da vigência.

A cláusula 4ª do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica o vencimento do presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**. “

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original aqui não expressamente alteradas, formando um todo, único e indivisível documento para todos os fins de direito.

Paulo Sérgio do Amaral

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vai o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e duas testemunhas, para a produção de um só efeito jurídico.
São Gonçalo do Pará – MG, 31 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

Paulo Sérgio do Amaral
Presidente

CONTRATADO:

Memory Proj. e Desenv. Sistema Ltda
Sócio

TESTEMUNHAS:

Patrícia Santos Pereira Gomes
CPF: 016.006.596-83

Marília Nunes de Carvalho Fonseca
CPF: 035.037.796-04